



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
TELEFAX (027) 753-1001

LEI Nº 335/2002

Fixa remuneração do cargo de Encarregado de Setor e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixada no valor de R\$ 468,58 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) a remuneração do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SETOR, REFERÊNCIA CC-4, criado pela Lei nº 231/99.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de março de 2002.


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal